

LEI MUNICIPAL Nº 776/2025 – Miraima-CE., 15 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO PROTOCOLO DE INTENÇÃO CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DO LITORAL OESTE – CORSOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica ratificada a **PRIMEIRA REVISÃO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DO LITORAL OESTE – CORSOLO**, celebrado entre os municípios de **ITAPIPOCA, MIRAÍMA, TURURU, AMONTADA, TRAIRI, PARACURU, PARAIPABA, URUBURETAMA**, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária na data de 4 de setembro de 2025, tudo com fundamento nas disposições legais contidas na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, na Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e respectivos regulamentos.

Art.2º- O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para implementação dos objetivos do CORSOLO e seu pleno funcionamento.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

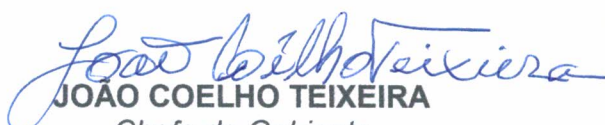
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, em 15 de Dezembro de 2025.


OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeita Municipal de Miraima

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal nº **776/2025** de 15 de Dezembro de 2025, que **"DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO PROTOCOLO DE INTENÇÃO CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DO LITORAL OESTE – CORSOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi publicada no site deste Município e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miraima, meio de publicação **OFICIAL** de todos os atos desta Municipalidade, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA, aos 15 de Dezembro de 2025.


JOÃO COELHO TEIXEIRA
Chefe de Gabinete
CPF/MF nº 088.052.883-49



THE HISTORY OF THE

... of the ...
... of the ...
... of the ...
... of the ...
... of the ...

... of the ...

